



Nº576

24

07

2024

1- OFND – POSTALIS

Continua repercutindo entre os aposentados e pensionistas a informação de que o POSTALIS recebeu R\$ 75,03 milhões referente aos precatórios devidos pela União, que perdeu ação ajuizada pela ABRAPP nos anos 80. O valor é irrisório diante do rombo que o instituto foi submetido e o custo que estamos pagando mensalmente. Mas não podemos perder de vista que o instituto colocou em andamento um novo plano que já é de conhecimento de muitos, faltando apenas o seu regulamento e apresentação para início de campanha de migração.

Com esse novo plano Contribuição Definida vão retirar o “sofá da sala” e que daqui pra frente seria vida nova para a previdência complementar dos Correios. Queremos lembrar aos nossos associados que embora o valor recebido de uma ação de 30 anos contra a União seja irrisório, caso os participantes, ativos ou assistidos, num exemplo hipotético, tivessem migrados para um novo plano, o valor carregado iria para o PLANO BENEFICIO DEFINIDO e, assim os valores que eventualmente estão sendo questionados judicialmente, como os da RTSA e BANCO BNY MELLON – SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A se o instituto obtiver êxito, esses valores obrigatoriamente serão destinados aos participantes do PBD.

2- TCU – PARIDADE CONTRIBUTIVA

O Tribunal de Contas da União informou, no início deste mês, que a pessoa jurídica da administração pública federal não pode recolher contribuições extraordinárias a entidade de previdência complementar, ou seja, um ente federal não pode aportar contribuições extraordinárias no PED (PLANO DE EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT), sem a respectiva contrapartida das contribuições dos participantes e assistidos.

Se compararmos essa decisão do TCU com a apresentação do relatório de auditoria (TC 012.230/2016-2), num minucioso trabalho com mais de 900 itens para apurar as causas que resultaram nos prejuízos bilionários ao Postalís, num relato identificando todos os gestores envolvidos e penalidades, destacamos o item 26 do relatório:

Basicamente, os fatores que levaram o Plano BD Saldado Postalís a uma situação deficitária foram os seguintes:



Nº576

24

07

2024

- a) Rentabilidade dos investimentos abaixo da meta atuarial;
- b) Provisão de ativos financeiros;
- c) Questões atuariais;
- d) Suspensão do pagamento da RTSA.

Nessa comparação se identifica que o TCU não reconhece a possibilidade do aporte de contribuições extras, mas identifica detalhadamente as causas dos prejuízos que nos levaram a essa situação caótica financeira, por gestores indicados pela patrocinadora e, inclusive o valor da RTSA na época R\$ 1.277.527.699,95, que os Correios deixaram de recolher e, que para tentarmos recuperar, só judicialmente. Não demos causa, mas a patrocinadora fica desobrigada de restabelecer o pagamento, pois só foi apontado o problema que hoje estamos pagando.

No item 32 do relatório sobre o tema assim, foi consignado:

A reserva técnica de serviço anterior RTSA consiste nas obrigações referentes ao tempo de contribuição dos participantes anteriores à criação do plano. Os CORREIOS vinham efetuando o pagamento por meio de parcelas mensais, até março de 2014. Em razão da suspensão do pagamento, os valores relativos ao RTSA também impactaram na composição do déficit do Postalís. Havia uma estimativa de fluxo de pagamentos a ser realizado pelos Correios e, considerando a interrupção dos pagamentos, os valores a receber deixaram de compor a reserva a constituir (reserva contábil que reduz as obrigações atuariais do plano).

Então ficamos assim, uma dívida da patrocinadora (RTSA) que pede que aguardemos a decisão judicial, segundo os 2 (dois) últimos presidentes do instituto e, um novo plano em negociação com a PREVIC e os CORREIOS.

E, ainda sobre a RTSA, o interventor Walter de Carvalho Parente, nos encontros com os aposentados entre todas as medidas que vinha adotando para recuperar o BD, informava que estava negociando com a presidência dos Correios à época para que os repasses fossem restabelecidos e ele saiu e não conseguiu resolver de forma administrativa essa pendência e assim, somente no judiciário.

3- REUNIÃO NA COBAP – SÃO PAULO

O presidente da FAACO – José Aparecido de Souza, viajou no dia 24/07 para São Paulo para participar da reunião promovida pela COBAP – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE



N°576

24

07

2024

APOSENTADOS E PENSIONISTAS, para conhecer as ações que estão sendo promovidas por aquela confederação para restabelecer as cobranças das mensalidades das nossas filiadas via INSS.

As decisões e o modo de atuação dos presidentes para o cadastramento dos seus filiados, junto ao INSS, serão repassadas posteriormente às nossas filiadas.

4- NOVA AÇÃO ABONO DECORRENTE DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 2023/2024

A FAACO, juntamente com a Advocacia Janot, irá ajuizar ação coletiva visando o recebimento de abono no valor de R\$ 1.500,00 decorrente da Cláusula 64 do acordo coletivo firmado entre os Correios e os funcionários dos Correios, tendo em vista que não houve pagamento pela empresa aos beneficiários da Lei 8.529/92.

A data para o envio da documentação e comprovante de pagamento é até **30/08/2024**, impreterivelmente.